

Em novembro de 2020, famílias de agricultores(as) agroecológicos(as) e moradores(as) dos assentamentos de reforma agrária Itapuí, Santa Rita de Cássia II do município de Nova Santa Rita e Integração Gaúcha de Eldorado (RS), foram gravemente atingidas pela deriva de agrotóxicos provenientes de pulverizações aéreas realizadas sobre lavouras de arroz convencional em áreas vizinhas.

Os agrotóxicos alcançaram áreas de produção agroecológica e orgânica, afetando a saúde de agricultores(as), moradores(as), crianças, animais, cultivos e ecossistemas locais.

O caso revelou inúmeras irregularidades na atividade de pulverização aérea e expôs a extrema fragilidade dos mecanismos de fiscalização, monitoramento e controle do uso de agrotóxicos no Rio Grande do Sul. Também evidenciou a ausência de medidas eficazes para proteger populações rurais, assentamentos da reforma agrária, áreas de produção orgânica e agroecológica e demais comunidades expostas à contaminação.

Como consequência da deriva, dezenas de famílias ficaram impedidas de comercializar sua produção durante meses, após notificações emitidas pelos organismos responsáveis junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária. Além das perdas econômicas, as famílias sofreram danos à saúde física, impactos psicológicos, constrangimentos, ameaças e um profundo sentimento de insegurança diante da falta de responsabilização dos causadores do desastre.

Passados quase seis anos, permanece evidente o descontrole do uso de agrotóxicos na agricultura em larga escala, inclusive com indícios da utilização de produtos não autorizados, ausência de regras suficientemente protetivas, fiscalização insuficiente e baixa capacidade do Estado para prevenir, identificar e responsabilizar casos de contaminação.

Essa realidade compromete diretamente o direito humano à saúde, à alimentação adequada, à água limpa, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao trabalho digno das famílias agricultoras que produzem alimentos saudáveis para a sociedade. Também reduz a oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos, desestimula a permanência das famílias na atividade e ameaça a construção de sistemas alimentares baseados na soberania e na segurança alimentar.

Diante desse cenário, as famílias atingidas exigem justiça, reparação integral dos danos sofridos e medidas estruturais que impeçam a repetição de tragédias como essa. O Estado deve cumprir seu dever de proteger a população, fiscalizar rigorosamente o uso de agrotóxicos e promover políticas públicas voltadas à transição agroecológica e à redução progressiva da dependência de agrotóxicos.

Reivindicações

- 1) Instituição de poligonais ou zonas de exclusão da pulverização aérea de agrotóxicos em torno de assentamentos da reforma agrária, comunidades rurais, escolas, áreas de produção agroecológica e orgânica e demais territórios vulneráveis.

- 2) Implantação de infraestrutura pública permanente para fiscalização, monitoramento e identificação rápida dos agrotóxicos utilizados, mediante fortalecimento de laboratórios públicos com capacidade de realizar análises céleres e confiáveis.
- 2) Controle rigoroso e permanente das operações de aviação agrícola pelos órgãos competentes, incluindo fiscalização das condições meteorológicas, rotas de voo, altitude, velocidade, equipamentos utilizados e produtos aplicados. Assim como também transparência e acesso as informações de maneira célere, por parte da cidadania .
- 4) Reparação integral e imediata dos danos causados às famílias atingidas, abrangendo os prejuízos à saúde, à produção agrícola, à renda, às certificações orgânicas, aos bens ambientais e aos ecossistemas afetados, com base em laudos técnicos e na participação das comunidades.
- 5) Implementação de um Programa Permanente de Vigilância em Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos, fortalecendo o diagnóstico, a atenção integral à saúde, a vigilância popular em saúde, a proteção dos territórios e a construção de processos participativos fundamentados na Ecologia de Saberes.
- 6) Restrição do uso da aviação agrícola (incluindo drones) para pulverização de agrotóxicos e outros insumos passíveis de deriva, especialmente no entorno das áreas protegidas pelas poligonais de exclusão, como medida de prevenção e proteção da vida.

A luta das famílias atingidas não diz respeito apenas à reparação de um episódio de contaminação. Trata-se da defesa da vida, da saúde, da produção de alimentos saudáveis, da reforma agrária, da agroecologia e do direito das presentes e futuras gerações a viverem em territórios livres da contaminação por agrotóxicos.